

Lei nº 148 de 02 de agosto de 1973.

Cria a Diretoria do Ensino Municipal de Portão.

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artº 1º. É criada a Diretoria do Ensino da Prefeitura Municipal de Portão, com as atribuições que lhe forem dadas por decreto do Poder Executivo.

Artº 2º. A Diretoria criada pelo artigo 1º, será exercida por um professor, detentor de curso superior.

Artº 3º. Ao cargo criado, quando provido por elemento saído dos quadros de Pessoal do Estado, será atribuída uma gratificação mensal equivalente a um salário mínimo regional.

Artº 4º. As despesas decorrentes da criação da Diretoria do Ensino, correrão à conta da verba 31.11.21. salários.

Artº 5º. Fica revogada a Lei nº 111, de 11 de Junho de 1971.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, aos 02 de agosto de 1973.



Lothar Kern

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra



Secretário Municipal.